

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.663/1997**

---

## **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SENHOR JOÃO ANTÔNIO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - fica concedido o título de cidadão aparecidense ao senhor JOÃO ANTÔNIO BORGES, Secretário Municipal de planejamento de Aparecida de Goiânia, pelos relevantes serviços prestados ao Município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e sete. JOSE CALDAS DA CUNHA SEC. EXECUTIVO.